



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0188/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0090/2024

1. BASE LEGAL

a) [Lei nº 14.133/2021, art. 75](#): inciso II

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº10.922, de 2021) (vigência).

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada para locação de caçamba para retirada de entulhos do cemitério central e outros locais públicos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Caçamba Para retirada de entulho	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00

2.2 Locação de caçambas, visando à retirada de entulho acumulado no Cemitério Central, unidades e locais públicos. Este serviço é essencial para a manutenção da limpeza e da higiene dos locais, garantindo o respeito ao espaço, à saúde pública e ao bem-estar dos cidadãos que frequentam o cemitério e demais espaços públicos. O acúmulo de entulho ocorre devido à constante necessidade de remoção de restos de materiais gerados pelas reformas e manutenções periódicas realizadas. A locação de caçambas é o meio mais eficiente e rápido para dar destinação correta a esses resíduos, que não podem permanecer no local por questões ambientais e sanitárias. A contratação imediata é necessária para evitar a degradação do ambiente e, conseqüentemente, prejuízos à comunidade.

3. PREÇO

3.1 Valor total da Aquisição: **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

3.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1 A necessidade de locação de caçamba para retirada de entulho do cemitério central é de suma importância para manter o local limpo e organizado. Desta forma foi feita pesquisa de preço com fornecedores distintos que apresentem locação do referido item ficando a seguinte colocação:

1. Fornecedor: **Adair Jose Marolli: R\$ 250,00**
2. Fornecedor: **Banco de Preços: R\$ 300,27**
3. Fornecedor: **Caçamba Ribeiro: R\$ 305,00**

4.2 Com base na pesquisa de mercado realizada, o preço ofertado pela empresa Adair Jose Marolli, para locação de caçamba para retirada de entulho, é justificado pela competitividade e qualidade do serviço, atendendo aos princípios de economicidade e eficiência. Assim, resta demonstrado que o valor proposto pela empresa é inferior ao cobrado por outras empresas, face a outro órgão da Administração Pública, demonstrada a vantajosidade da contratação.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO



5.1 A razão da escolha da empresa Adair José Marolli para a execução do serviço de locação de caçambas destina-se a atender à necessidade emergencial de retirada de entulho do Cemitério Central e diversos locais públicos que as necessitam, após uma criteriosa análise dos orçamentos apresentados e da documentação fornecida.

5.2 A empresa foi selecionada com base na apresentação do menor valor para a prestação do serviço, o que atende ao princípio da economicidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Além disso, todos os documentos exigidos pela legislação, como comprovações fiscais, certidões negativas e registros de regularidade trabalhista, foram apresentados e estão devidamente em dia, garantindo que a empresa está apta a celebrar contratos com a administração pública.

5.3 A escolha também considerou a capacidade técnica da empresa, que demonstrou experiência e competência para realizar o serviço de forma eficiente, garantindo a correta destinação dos resíduos gerados no cemitério. Dessa forma, a contratação da empresa Adair José Marolli se justifica pelo cumprimento dos requisitos legais e pela proposta mais vantajosa para a administração.

5.4 Portanto, a escolha do contratado é a mais adequada para atender às necessidades e interesses da Administração Pública, sendo eles:

- 1) Proposta mais vantajosa;**
- 2) Legalidade da contratação;**
- 3) Documentação em Dia.**

6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **ADAIR JOSE MAROLI**
CNPJ: **18.730.415/0001-86.**

7. DESPACHO

7.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

Unidade: 1 – Município de Xaxim Órgão de Governo: 07.001 – Secretaria da Infraestrutura Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00 (49/2024) Fonte de Recurso: 1.500 – Recurso não Vinculado de Impostos.
--

Município de Xaxim, 22 de outubro de 2024

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal